



**ENDOSSO  
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

0306920199907750291820000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

ENDOSSO:

002

PROPOSTA:

1.145.099

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 30/08/2022. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920199907750291820000 de 07/06/2019, 0306920209907750291820001 de 03/06/2020, 0306920219907750291820002 de 28/05/2021.

**DADOS DO SEGURADO**  
NOME: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
ENDEREÇO: AV JOSE DE SA MANCOSA s/n - CENTRO  
CEP: 55.304-205  
CIDADE: PETROLINA  
UF: PE  
CPF OU CNPJ: 05.440.725/0001-14

**DADOS DO TOMADOR**  
NOME: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, SALA 3 - ALPHAVILLE  
CEP: 06.541-078  
CIDADE: SANTANA DE PARNAGUA  
UF: SP  
CPF OU CNPJ: 05.340.639/0001-30

**DADOS DO CORRETOR**  
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
CPF OU CNPJ: 10.864.890/0001-80  
SUSEP: 202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 155.011,13 - Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Onze Reais e Treze Centavos**

**MODALIDADE:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DO ENDOSSO**  
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no 2º termo aditivo do Contrato nº 60/2019-UNIVASF, Edital nº 24/2018-UNIVASF, Processo nº 23402.002473/2018-51, cujo objeto é: Contratação de serviço especializado de gerenciamento de frota, por meio de Tecnologia de Informação e rede credenciada de empreendedores, para abastecimento com combustíveis (diesel comum, gasolina comum, etanol), manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças e acessórios, destinados à cobertura da frota da UNIVASF (atual e futura).

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA**

| COBERTURAS                                        | IMPORTÂNCIA SEGUADA | PRÊMIO LÍQUIDO | INÍCIO DE VIGÊNCIA | FIM DE VIGÊNCIA |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços | R\$ 155.011,13      | R\$ 635,00     | 31/08/2021         | 30/08/2022      |

Não se aplica transição a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Prêmio Líquido             | R\$ 635,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ 0,00   |
| Custo de Apólice           | R\$ 0,00   |
| IOF                        | R\$ 0,00   |
| Desconto                   | R\$ 0,00   |
| Prêmio Total               | R\$ 635,00 |

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

| Parcela | Valor      | Vencimento |
|---------|------------|------------|
| 1       | R\$ 635,00 | 08/06/2021 |

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/05/2021 12:15:00

João de Lima Géo Neto  
Diretor

Ricardo Nassif Gregório  
Diretor



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/06/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750291820002 e o Controle Interno: 00A0381730540002. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750291820000002.



ENDOSSO  
DE SEGURO GARANTIA

|             |                                        |
|-------------|----------------------------------------|
| APÓLICE Nº: | 0306920199907750291820000              |
| RAMO:       | 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO |
| ENDOSSO:    | 002                                    |
| PROPOSTA:   | 1.145.099                              |

CONDIÇÕES ESPECIAIS

## CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURO SETOR PÚBLICO.

##### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

##### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

##### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;



ENDOSSO  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750291820000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO  
ENDOSSO: 002  
PROPOSTA: 1.145.099

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;  
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;  
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;  
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



ENDOSSO  
DE SEGURO GARANTIA

|             |                                        |
|-------------|----------------------------------------|
| APÓLICE Nº: | 0306920199907750291820000              |
| RAMO:       | 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO |
| ENDOSSO:    | 002                                    |
| PROPOSTA:   | 1.145.099                              |

CLAUSULAS PARTICULARES

**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

**CONDIÇÃO PARTICULAR - PREJUÍZOS E MULTAS**

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

1. Prejuízos da Contratante advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos de legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_25062021\_122113\_172**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



RESULTADO DA APÓLICE/ENDOSSO - N°: 030692021009900750291820000002

|                                    |                                                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Registro:</b>           | 1                                                  |
| <b>Código do Ramo:</b>             | 0775                                               |
| <b>Tipo de Movimento:</b>          | 0002 - Endosso de cobrança adicional de prêmios    |
| <b>Referência da Emissão:</b>      | 2 - Emissões com Outras Referências                |
| <b>Tipo de Segurado:</b>           | 1 - Pessoa Jurídica                                |
| <b>CNPJ/CPF Segurado:</b>          | 05.440.725/0001-14                                 |
| <b>Tipo Tomador:</b>               | 1 - Pessoa Jurídica                                |
| <b>CNPJ/CPF Tomador:</b>           | 05.340.639/0001-30                                 |
| <b>Razão Social do Segurado:</b>   | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANC |
| <b>Data do Envio:</b>              | 31/05/2021                                         |
| <b>Data da Emissão:</b>            | 28/05/2021                                         |
| <b>Data de Início da Vigência:</b> | 31/06/2021                                         |
| <b>Data de Fim da Vigência:</b>    | 30/08/2022                                         |
| <b>Código da Moeda:</b>            | 790                                                |
| <b>Prêmio Emitido(Moeda):</b>      | 635,00                                             |
| <b>Prêmio Emitido(R\$):</b>        | 635,00                                             |
| <b>Adicional de Fracionamento:</b> | 0,00                                               |
| <b>Custo de Apólice:</b>           | 0,00                                               |
| <b>ZOF:</b>                        | 0,00                                               |
| <b>N° de Registro do Produto:</b>  | 15414.900138/2014-20                               |

[Voltar](#)